

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO ESTADO DE SÃO PAULO

Gestão 2025 - 2028

## Trabalhando por todos e para todos!

## LEI MUNICIPAL № 1.781, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025.

"Dispõe sobre a revogação da Lei Municipal nº 1360/2013 e a Lei Municipal nº 1.455/2016 e, dá outras providências."

PAULO EDUARDO ALVES FERREIRA, Prefeito Municipal de Pedro de Toledo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Pedro de Toledo, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica revogada a Lei Municipal nº 1.360, de 20 de novembro de 2013 que "Dispõe sobre a instituição de gratificação aos servidores da Câmara Municipal de Pedro de Toledo e dá outras providências" e a Lei Municipal nº 1.455, de 18 de abril de 2016 que "Dispõe sobre alteração da Lei Municipal nº 1.360/13 e dá outras providências.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pedro de Toledo, 14 de fevereiro de 2025.

PAULO EDUARDO ALVES FERREIRA
Prefeito Municipal

Projeto de Lei de autoria do Poder Legislativo.

Departamento Administrativo, 14 de fevereiro de 2025.

/acm.